

# LEI Nº 456/2017

*Altera o Anexo II da Lei nº 384, de 1º de fevereiro de 2012.*

*O Prefeito Municipal de Santa Rita de Minas, Estado de Minas Gerais.*

*Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 384, de 1º de fevereiro de 2012, em relação aos cargos de Coordenador de Educação Infantil, Coordenador de Educação Fundamental e Vice-Diretor, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.*

*Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Santa Rita de Minas/MG, 14 de Fevereiro de 2017.

**Ademilson Lucas Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

<i>Cargo/ Função</i>	<i>Símbolos</i>	<i>Jornada</i>	<i>Vagas</i>
<i>Coordenador de Educação Infantil</i>	<i>CEI</i>	<i>24 h.</i>	<i>02</i>
<i>Coordenador de Educação Fundamental</i>	<i>CEF</i>	<i>24 h.</i>	<i>02</i>
<i>Vice-Diretor de Escola</i>	<i>VDES1/VDES2/VDES3/V DES4</i>	<i>24 h.</i>	<i>02</i>